



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2020

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 006/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 09.013.998/0001-33, Inscrição Estadual n.º 001.041.048.00-96, com sede na Rua João Paulino Damasceno, n.º 915, Bairro Santa Rita em Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. Ângelo Márcio Gonçalves, brasileiro, fisioterapeuta, casado, portador do CPF n.º 072.728.287-57 e do RG n.º 20.721.008 SSP/MG, residente e domiciliado em Alfenas/MG, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 072/2019** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 226/2019**; celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a **LOCAÇÃO e INSTALAÇÃO DE CONCENTRADORES E OUTROS APARELHOS para uso nos serviços da saúde**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original acrescida de R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais); correspondente a aproximadamente 4,68% (Quatro Inteiros e Sessenta e Oito Centésimos Por Cento) do valor do contrato; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade/Unidade aditivada	V. Unitário
4.	LOCACAO DE CPAP - Com as seguintes configuracoes: CPAP automatico auto A- Flex One com Umidificador, com intervalo de pressao de 04 a 20 cm H2O, medidas de 10 cm x 16 cm x 26,5 cm, peso de 1,9 Kg, voltagem de 120-240 bivolts, com protecao contra condensacao, capacidade de agua 325 ml, com camara de água lavavel, com cartao SD, com armazenamento de dados completo (IA, IAH, Pressao, Fuga, Horas de Uso), software encore Pro, compensacao de altitude automatica e lembrete para paciente. Deverao estar inclusos ao aparelho os seguintes itens: mascara,umidificador, tubo traqueia padrao 02 metros, cartao de memoria SD 1 GB, fonte e cabo de energia, bolsa de transporte, 01 filtro ultrafino e 02 filtros de espuma	18 unidades	R\$ 410,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Ângelo Márcio Gonçalves
GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____